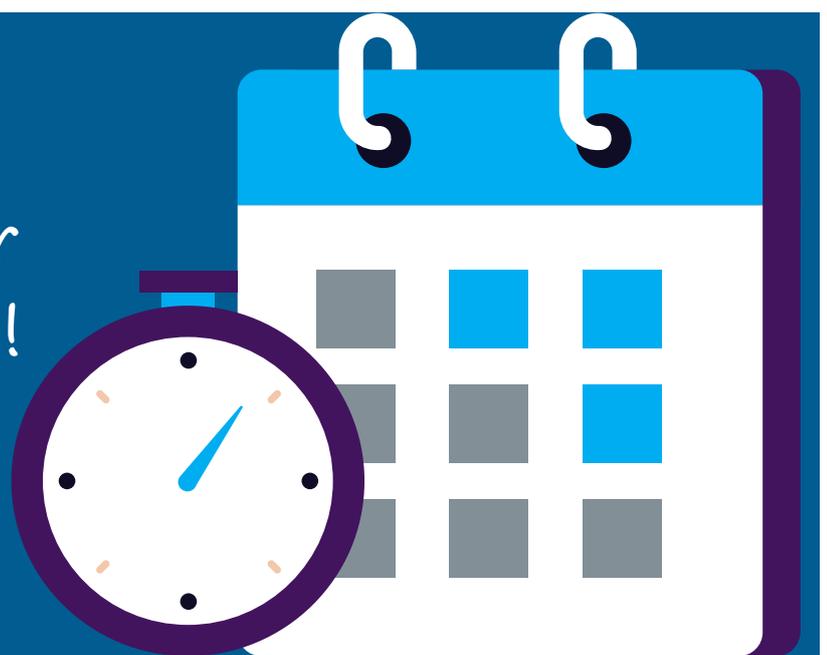


Empresas terão que inserir dados de acordos e condenações trabalhistas no eSocial

A partir de janeiro de 2023, as empresas terão que inserir no eSocial dados de todas as condenações definitivas na Justiça do Trabalho e informações sobre acordos firmados com ex-empregados.

Além da obrigação de informar dados dos processos em que foram condenadas de forma solidária ou subsidiária, também serão exigidas informações sobre o período em que o empregado trabalhou na empresa, remuneração mensal, pedidos do processo, parâmetros da condenação, e base de cálculo do FGTS e da contribuição previdenciária.

Obrigação passa a ser exigível a partir de janeiro de 2023!



O **PRAZO** para que as empresas apresentem essas informações termina no **15º dia do mês subsequente** à decisão ou à homologação do acordo.

Outra inovação é que os valores devidos ao INSS em razão de condenações ou acordos também passarão a ser pagos pelo sistema.

A implementação desse novo regramento exigirá o estreitamento na comunicação entre o jurídico interno e externo das empresas com os profissionais de departamentos humanos/gestores do sistema do eSocial.

Nosso time trabalhista está pronto para ajudar na implementação destas medidas.

Rodrigo Nunes

rnunes@cascione.com.br

Bianca Caruso

bcaruso@cascione.com.br